

Aos dois dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua sede, sob a presidência do vereador Renato José Schneider, estando ainda presentes os seguintes edis: Mauro Moacir Diefenbach, Carlos Henrique Schaeffer, Roque Danilo Exner, João Adelmo Welter, Francisco Exner, Agenor Eloir Schmidt, José Führ e Arlindo Vogel. Antes de ser dado oficialmente início da reunião, foi concedida a palavra ao prefeito, que fazendo uso da mesma falou que desde a criação do município, esse estava sofrendo processo judicial, pelo qual estava em discussão a questão da emancipação do município. Que antes das eleições, 7 (sete) desembargadores entraram com recurso na justiça tentando suspender as mesmas, mas não sendo atendido pelo juiz, mas o mesmo aceitando o fato de suspender as mesmas, mas o mesmo aceitando o fato de ser suspenso o fundo de participação do município. E que se passara um ano e que o fundo fora enviado, só agora sendo retido. Portanto seria necessário tomar sérias medidas para diminuir gastos da prefeitura e através dos advogados tentar conseguir novamente a liberação do fundo. Pois sem esse dinheiro o município não teria condições de crescer. Após esclarecimentos feitos pelo prefeito, o presidente da mesa diretora solicitou ao secretário da mesa, vereador Mauro Moacir Diefenbach, a procedência da leitura da ata da reunião anterior. Colocada em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA - Do IBAM, boletim informativo nº339 – Fevereiro/94; Do OPEM//IGAM, boletim informativo nº02 novembro/93 e nº03 janeiro/94; Da Associação do Vale do Paranhama e Encosta da Serra, ofício convidando integrantes dessa Câmara a participares da reunião da entidade a ser realizada no dia 17 (dezesete) de março, do presente ano, na Faculdade de Taquara; Do delegado do MEC/RS, Airton Santos Vargas, ofício circular nº009/94/GAB/DEMEC/RS, informando que o FNDE; criou um sistema computadorizado de acompanhamento de liberação de verbas para as prefeituras, tornando mais transparentes os atos praticados pelo MEC/FNDE; Da FAMURS boletim informativo fevereiro/1994; Da Assembleia Legislativa, o Jornal Diário da Assembleia nº6316; Da câmara municipal de Arroio do Sal, carta informando a nominata dos vereadores que integram aquela câmara, juntamente com os nomes dos vereadores que compõe a Mesa Diretora; Do Tribunal de Contas, ofício circular GP nº006, informando que foram reeleitos como presidente e vice, da referida corte, os conselheiros Algir Lorenzon e Porfirio Peixoto, respectivamente, e a Superintendência-Geral continuando a ser exercida pelo contador Cláudio da Câmara de Sá e a chefia do gabinete da presidência pelo administrador Pedro Vitor Santos Helena; Da UVEPAR livrinho com informações para a câmara; Do Tribunal de Contas, a revista do Tribunal de Contas; Da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (UVERGS) jornal A Tribuna novembro/dezembro, Of.circ.nº015/94, manifestando sua preocupação em relação a proposta de alteração do Art. 2º inciso IV, V, VI e VII, que pretende reduzir o número de vereadores bem como retirar a remuneração da maioria dos legisladores municipais.

ORDEM DO DIA - Não houve projetos a serem apreciados, mas o presidente leu o ofício nº019/Gab/94, no qual são feitos os esclarecimentos sobre o veto do prefeito ao projeto de lei nº03/94. O vereador Arlindo Vogel perguntou se o prefeito deu alguma explicação sobre por que vetou o projeto na íntegra e não só na emenda. O presidente da Mesa disse que conversara com o prefeito e que esse lhe dissera que teria que vetar todo o projeto pois com a emenda o projeto ficava impossível de ser colocado em prática. Foi concedida a palavra ao assessor legislativo, que leu na lei orgânica do município, o parágrafo 9º (nono) do artigo 57 (cinquenta e sete) que diz que a manutenção do veto não restaura matéria suprimida pela câmara. E o artigo 58 (cinquenta e oito) que diz que a matéria constante do projeto de lei rejeitado, somente poderia constitui objeto de novo projeto, no mesmo período legislativo, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da câmara dos vereadores. E portanto devido ao conteúdo desses dois artigos, o prefeito fora obrigado a vetar o projeto no todo, pois que mesmo se quisesse só vetar a emenda, o artigo não poderia voltar a ter o texto original, deixando o projeto sem valor estipulado para as bolsas. O vereador Arlindo Vogel disse que no artigo 57 (cinquenta e sete) o parágrafo 2º dizia que se o prefeito municipal considerasse o projeto, no todo, ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, iria vetá-lo total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicando dentro de (48) (quarenta e oito) horas ao presidente da câmara de vereadores os motivos do veto. E falou ainda o vereador Arlindo Vogel que o prefeito quis vetar todo o projeto, mas não havia sido necessário. O vereador Francisco Exner leu também o artigo 58 (cinquenta e oito) da lei orgânica municipal, e disse que não havia como o prefeito só vetar a emenda. O vereador Arlindo Vogel disse que também havia um problema de prazo para o manifesto do prefeito. O vereador Mauro M. Diefenbach perguntou que se também era considerado o prazo quando a câmara estava em recesso do legislativo. O presidente da mesa diretora, vereador Renato J. Schneider disse que iria deixar a apreciação do veto para a próxima reunião, pois queria se informar melhor sobre o a questão.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS – O vereador Arlindo Vogel aproveitou o momento para pedir que fosse enviada correspondência ao secretário de obras convidando-o a se fazer presente na próxima reunião, que seria realizada no dia 09 (nove) de março, do corrente ano. Também o vereador Roque D. Exner pediu que fosse registrado em ata a perda que o município de Presidente Lucena teve no mês de fevereiro. Pois falecera o munícipe Otto Enzweiler, uma das pessoas que praticamente ajudara todas pessoas da sede, além das, de localidades vizinhas. E que futuramente se possível, fosse lembrado o nome dele em alguma obra. O presidente da mesa, também aproveitou o instante para perguntar ao vereador Arlindo Vogel se tinha fundamento o fato de que as trabalhadoras rurais também teriam

que se associar ao sindicato. O vereador Arlindo Vogel disse que a tempo a federação dos sindicatos, FETAG e até a CONTAG estavam sugerindo que as mulheres trabalhadoras rurais se associassem, principalmente aquelas que não estavam aposentadas. Pois que os promotores exigiam muita documentação quando a trabalhadora rural queria se aposentar. E poderia ser que com o passar do tempo eles comessem a exigir o comprovante de pagamento da taxa confederativa, como já estava acontecendo em alguns lugares. E que há dois anos alguns trabalhadores rurais recebiam recibo no INCRA outros não, mas que para a felicidade daqueles se aposentaram ultimamente, os promotores aceitaram os recibos do INCRA como comprovante. Mas se esses recibos não viessem mais, os agricultores não teriam mais comprovante e daí seria bom terem outros. O vereador Arlindo Vogel falou ainda que eles no sindicato, conforme orientação da FETAG, aconselhavam que as agricultoras se associassem, mas que não era obrigatório, só que futuramente, se fosse exigido comprovante de pagamento da taxa confederativa, ninguém pudesse dizer que não sabia. Falou que a FETAG não dava por escrito que havia a necessidade de pagamento da taxa, só sendo falado nas reuniões aos líderes sindicais que seria oportuno as trabalhadoras rurais se associarem. O presidente, vereador Renato José Schneider, ainda perguntou se aquelas agricultoras que não quisessem pagar a taxa seriam represadas. O vereador Arlindo Vogel disse que pelo sindicato não seriam. Mas que alguns promotores exigiam, pois viam a mesma, como sendo um alvará de trabalho. Como mais nada houvesse a ser deliberado, o presidente declarou encerrada a reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 9 (nove) de março, do corrente ano, no mesmo local e horário. E para constar, Cesar Alberto Karling, assessor legislativo, elaborou a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será subscrita pelo presidente e secretário.